



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Roseni Fernandes Leitão		
EMENTA: Autoriza, até ulterior deliberação, a Professora Roseni Fernandes Leitão a exercer a função diretiva da Escola Álvaro de Araújo Carneiro, no município de Madalena-Ceará.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 03252407-5	PARECER Nº 0910/2003	APROVADO EM: 09.09.2003

I – RELATÓRIO

A secretária de Educação do Município de Madalena, Ceará, solicita, no processo protocolado sob o Nº 03052407-5, autorização para que Roseni Fernandes Leitão exerça a função diretiva da Escola Municipal Álvaro de Araújo Carneiro, tendo em vista a carência de profissional habilitado, de acordo com declaração firmada pelo 12º Centro Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 12).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente tem apoio legal na Resolução Nº 374/2003 que “dispõe sobre autorização para o exercício, a título precário, de direção de instituição de ensino”. A candidata comprova que tem experiência de magistério em sala de aula, pelo menos, 2 (dois) anos.

Apresenta o título de licenciada plena no Curso de Formação de professor para o ensino fundamental da 1ª à 8ª série, nas áreas específicas, expedido pela Universidade Estadual do Ceará e a declaração do 12º Centro Regional de Desenvolvimento da Educação de que há carência no município de Madalena de profissional habilitado para a função.

É professora diplomada pelo Centro Educacional São Francisco, de Canindé e foi nomeada pela Prefeita Municipal de Madalena para exercer a função pela Portaria Nº 007/2003, de 31 de janeiro de 2003.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, Roseni Fernandes Leitão pode ser autorizada por este Conselho para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Álvaro de Araújo, de Madalena, enquanto permanecer no cargo comissionado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0910/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2003.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara e Relator

PARECER	Nº	0910/2003
SPU	Nº	03052407-5
APROVADO EM:		09.09.2003

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC